



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

LEI Nº 929/2013

Altera a Lei Municipal nº 623/2008 que declara Entidade de Interesse Público, sem fins lucrativos, o Centro Infantil Crianças do Mundo no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como sendo de Entidade de Interesse Público, sem fins lucrativos, o Centro Infantil Crianças do Mundo, CNPJ nº 01.712.780/0001-65, atendendo a finalidade estabelecida no Estatuto de tal ente.

Parágrafo Único. A Entidade Centro Infantil Crianças do Mundo passa a fazer parte da Associação de Assistência Social Bom Pastor, CNPJ nº 10.875.748/0001-91, exclusivamente nas atividades vinculadas a Educação Infantil.

Art. 2º O Estatuto da entidade referenciada no Art. 1º, segue como anexo único à presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Abreu e Lima (PE), 23 de Dezembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA